

**Democratização de vagas no IFMT: caminhos que se cruzam entre a desinformação e a
comprovação documental**

**IFMT vacation democratization: ways to cross between disinformation and documental
proof**

**Democratización de vacaciones IFMT: formas de cruzar entre la desinformación y la
prueba documental**

Recebido: 22/11/2019 | Revisado: 24/11/2019 | Aceito: 27/11/2019 | Publicado: 02/12/2019

Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8403-1389>

Instituto Federal de Mato Grosso, Brasil

E-mail: pedro.souza@cnp.ifmt.edu.br

Paula Fernanda Oliveira

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9428-6841>

Instituto Federal de Mato Grosso, Brasil

E-mail: paula.oliveira@svc.ifmt.edu.br

Aline Rosa Gomes

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7135-3917>

Instituto Federal de Rondônia, Brasil

E-mail: aline.gomes@ifro.edu.br

Ed Wilson Tavares Ferreira

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9993-7113>

Instituto Federal de Mato Grosso, Brasil

E-mail: edwilson.ferreira@cba.ifmt.edu.br

Vanderley Severino Dos Santos

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0623-2246>

Instituto Federal de Mato Grosso, Brasil

E-mail: vanderley.santos@cba.ifmt.edu.br

Geison Jader Mello

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0991-2327>

Instituto Federal de Mato Grosso, Brasil

E-mail: geison.mello@cba.ifmt.edu.br

Resumo

As desigualdades sociais sempre estiveram presentes no Brasil, com a dominação por algumas classes em detrimento de minorias. Ao longo da história, os eventos que envolveram a escravidão, os ataques aos povos indígenas, o racismo contra negros, e tantos outros casos, que tornam impossível considerar que a população está em condições iguais. A Lei nº 12.711, sancionada pela Presidente Dilma Roussef em 2012, foi uma tentativa de reduzir tais desigualdades, pois regulamentou o sistema de cotas em instituições de ensino. O objetivo deste artigo foi analisar a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo para o Ensino Médio Integrado 2019/1 do IFMT e relacioná-las com as opções de ingresso selecionadas pelos candidatos. Como metodologia, adotaram-se métodos qualitativos e quantitativos, de caráter exploratório e seguido por procedimentos de pesquisa bibliográfica e documental. O resultado da análise dos dados do processo seletivo indicou que 2899 candidatos, que corresponderam a 35,67%, optaram por alguma modalidade de cota em todo o IFMT. Concluiu-se, que as ações afirmativas para acesso à Educação Profissional e Tecnológica, contribui para a democratização da educação.

Palavras-chave: Ações afirmativas; Inclusão social; Cotas raciais; Educação profissional tecnológica; Ensino médio integrado.

Abstract

Social inequalities have always been present in Brazil, with the domination of some classes to the detriment of minorities. Throughout history, the events surrounding slavery, attacks on indigenous peoples, racism against blacks, and so many other cases have made it impossible to consider that the population is on an equal footing. Law No. 12,711, sanctioned by President Dilma Roussef in 2012, was an attempt to reduce such inequalities as it regulated the quota system in educational institutions. The objective of this article was to analyze the distribution of the vacancies offered in the selection process for the IFMT Integrated High School 2019/1 and to relate them to the admission options selected by the candidates. As a methodology, qualitative and quantitative exploratory methods were adopted, followed by bibliographic and documentary research procedures. The result of the analysis of the selection process data indicated that 2899 candidates, corresponding to 35.67%, opted for some type of quota throughout the IFMT. It was concluded that affirmative actions for access to Vocational and Technological Education contribute to the democratization of education.

Keywords: Affirmative actions; Social inclusion; Racial quotas; Professional and technological education; Integrated high school.

Resumen

Las desigualdades sociales siempre han estado presentes en Brasil, con el dominio de algunas clases en detrimento de las minorías. A lo largo de la historia, los acontecimientos relacionados con la esclavitud, los ataques contra los pueblos indígenas, el racismo contra los negros y muchos otros casos han hecho imposible considerar que la población está en pie de igualdad. La Ley N ° 12.711, sancionada por la presidenta Dilma Rousseff en 2012, fue un intento de reducir las desigualdades que regulaban el sistema de cuotas en las instituciones educativas. El objetivo de este artículo fue analizar la distribución de las vacantes ofrecidas en el proceso de selección para el IFMT Integrated High School 2019/1 y relacionarlas con las opciones de admisión seleccionadas por los candidatos. Como metodología, se adoptaron métodos exploratorios cualitativos y cuantitativos, seguidos de procedimientos de investigación bibliográfica y documental. El resultado del análisis de los datos del proceso de selección indicó que 2899 candidatos, correspondientes al 35,67%, optaron por algún tipo de cuota en todo el IFMT. Se concluyó que las acciones afirmativas para el acceso a la educación vocacional y tecnológica contribuyen a la democratización de la educación.

Palabras clave: Acciones afirmativas; Inclusión social; Cuotas raciales; Educación vocacional tecnológica; Bachillerato integrado.

1. Introdução

O Brasil é um país cuja sociedade é marcada pelas desigualdades sociais e étnico-raciais, a política de cotas nas instituições públicas de ensino representou a conquista de grande parcela da sociedade excluída pelo sistema econômico e educacional elitista vigente até então. Neste contexto, Cavalcante (2015, p.335) explica:

As políticas de cotas, como uma forma de ação afirmativa, entendida como conjunto de medidas que visam a superar as desigualdades entre grupos sociais e raciais que ocupam posições inferiores no espaço social, têm como finalidade proporcionar o acesso de grupos excluídos a níveis mais elevados de educação, de emprego, de bens materiais, de reconhecimento cultural, entre outros, bem como ampliar a participação no mundo social.

O termo ação afirmativa (affirmative actions), segundo Paula (2004), foi criado nos Estados Unidos da América (EUA) em 1935, apesar dos seus primeiros traços apontarem a década de 1930, só em 1961 este termo se consolidou, onde o então presidente John Fitzgerald Kennedy, promulgou a Ordem Executiva 10925 que redefiniu o termo, ampliando

sua abrangência, o combate e as medidas prevenção da discriminação racial e social.

No mesmo período, em meados de 1930, as cotas raciais surgiram na Índia como forma de reverter o racismo histórico e a discriminação contra certas castas, etnias ou raças. Presentes na Constituição de 1949, as cotas na Índia são obrigatórias na educação, órgãos estatais e no serviço público e atuam até hoje. Pesquisas realizadas em 2005 revelaram que em 1950, menos de 1% dos Dalits possuíam curso superior, em 2005 esse percentual atingiu 12% (Carvalho, 2005).

Cinquenta anos depois, em 2001, o Brasil foi um dos signatários da Conferência Mundial de Durban, na África do Sul, este evento que contribuiu para a adesão ao sistema de cotas nas instituições de ensino brasileiras, com a premissa de democratizar a oferta de ensino às camadas menos favorecidas da sociedade (Alves, 2002). Observa-se que antes de 2012 os poucos regulamentos ou legislações sobre a reserva de vagas para cotistas em instituições públicas estavam centrados nas universidades públicas.

A reserva de vagas nos cursos superiores para cotistas no Brasil começou de modo tímido e isolado na primeira década do século XXI. Em meados dos anos 2000, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), se consagrou pioneira na implantação de políticas afirmativas em seus vestibulares (Cavalcante, 2015). Em 2001, a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) realizou vestibular exclusivo para indígenas no campus de Barra do Bugres (Rosa & Gonçalves, 2014).

Finalmente em 2004, a Universidade de Brasília (UnB) implantou o sistema de cotas raciais, sendo a primeira instituição brasileira de ensino superior a instituir reserva de vagas considerando critério racial (Rosa & Gonçalves, 2014).

Assim, percebe-se que as primeiras experiências de implantação de políticas afirmativas aconteceram de forma acanhada e, geralmente, obedecendo aos regulamentos de cada instituição. Contudo, a mudança ocorreu em agosto de 2012, ocasião em que a então presidente Dilma Vana Rousseff sancionou a Lei nº 12.711 e suas posteriores regulamentações, que dispôs sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (Brasil, 2012).

A referida Lei regulamentou, no âmbito nacional, a oferta de 50% das vagas das universidades públicas e institutos federais para estudantes vindos de escolas públicas, ela ainda definiu critérios para oferta de vagas de acordo com renda e etnia (Brasil, 2012).

A reserva de vagas ou política de cotas ainda é alvo de grandes discussões na sociedade brasileira. De acordo com a Constituição Federal de 1988, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)” (Brasil, 1988). Alguns estudiosos

afirmam que a Lei de cotas fere o princípio da igualdade da constituição, por outro lado, se adequa a outros princípios constitucionais criados para garantir direitos e diminuir a desigualdade social. O princípio da igualdade é “Dar tratamento isonômico às partes, significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades” (Nery Junior, 1999, p. 42).

A definição de igualdade é um assunto discutido tanto no âmbito jurídico quanto filosófico, o que não se pode discordar é que o aplicador da lei deverá sempre agir com ética em sua conduta, assim como decidir da forma mais justa o que lhe for proposto, pois este irá interferir na vida de cada cidadão (Nascimento, 2017). De um modo geral, as reservas de vagas são medidas de inclusão a curto prazo, que garantem apenas o ingresso do candidato e não consequentemente a sua permanência e êxito na instituição, resolvendo apenas uma parte do problema.

Contudo, percebeu-se que as instituições, a partir deste marco regulatório, se organizaram para atender à legislação e democratizar o acesso para os alunos. Este cenário também ocorreu no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), cuja regulamentação ocorreu com a portaria nº 35, de 25 de junho de 2018 do Conselho Superior (IFMT, 2018).

Contudo, como se dá o ingresso de candidatos, cotistas e não cotistas nas vagas ofertadas no processo seletivo nos cursos do Ensino Médio Integrado? Para responder esta questão, os autores desenvolveram o presente estudo, cujo objetivo foi o de apresentar um panorama da opção de ingresso desses alunos no IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

Desta forma, o objetivo deste artigo foi analisar a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo para o Ensino Médio Integrado 2019/1 do IFMT e relacioná-las com as opções de ingresso selecionadas pelos candidatos.

2. Metodologia

A pesquisa apoiou-se aos métodos qualitativos e quantitativos, conforme descrito por Steckler (1992), “[...]uma das formas de aplicar essa metodologia baseia-se em utilizar os métodos qualitativos para ajudar a interpretar e explicar resultados quantitativos[...]”. Quanto ao seu objetivo, trata-se de uma pesquisa de caráter descritivo, que segundo Gil (2008), a pesquisa descritiva busca “[...]descrever as características de uma determinada população ou fenômenos[...]”, e parte exploratória que busca propiciar maior aproximação com a situação-

problema (Gil, 2008).

O levantamento e análises dos dados foram realizadas apoiadas na literatura vigente e em documentos institucionais do IFMT sobre as políticas de ingresso sobretudo a Resolução CONSUP nº 35/2018, dispositivo mais recente da instituição que regulamenta a Política de Ações Afirmativas para ingresso nos cursos da instituição; listas de candidatos inscritos e listas dos resultados finais do processo seletivo para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do IFMT, edital nº 72/2018 do campus Cuiabá – Cel Octayde Jorge da Silva (IFMT, 2018), classificando a pesquisa como bibliográfica e documental.

Os documentos institucionais foram extraídos do site institucional do IFMT, disponível em <http://www.ifmt.edu.br> e as listas de candidatos e as listas dos resultados finais no Sistema de Seleção, disponível em <http://selecao.ifmt.edu.br>. A amostra se limitou às inscrições para os cursos técnicos integrados ao nível médio do IFMT, Campus Cuiabá - Cel Octayde Jorge da Silva, que tinham como ingresso o período letivo 2019/1.

Optou-se em analisar o edital de 2018, por se tratar do primeiro do Ensino Médio Integrado que atendeu a Resolução CONSUP nº 35/2018, dispositivo mais recente da instituição que regulamenta a Política de Ações Afirmativas para ingresso nos cursos da instituição. Nesta perspectiva, realizou-se uma pesquisa documental sobre o Exame de Seleção para os cursos Ensino Médio Integrado, o Edital nº 72/2018 para ingresso em 2019/1 e a publicação do Resultado Final.

Foram analisados os diferentes grupos de vagas e os requisitos para acesso, realizou-se as análises da distribuição de vagas disponíveis, a sequência de convocações para as vagas não preenchidas das referidas modalidades, as preferências de cursos pelos candidatos, as opções de ampla concorrência, a reserva de vagas e as diferenças entre as opções dos candidatos no ingresso entre os cursos de menor ou maior prestígio.

As informações coletadas e os gráficos foram processados através do programa de computador Microsoft Excel 2016 (Microsoft, 2016).

3. Resultados e Discussão

O atual sistema de distribuição de vagas, como apresentado no quadro 1, buscou contemplar o máximo possível os mais variados grupos de cotas (pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, candidatos de baixa renda e estudantes de escola pública) o que mostra um grande avanço à democratização de acesso às vagas. A partir das definições apresentadas é possível que o candidato verifique a que mais se adeque a sua realidade.

Para atestar a renda, o candidato deve apresentar os três últimos comprovantes de rendimentos, considerando que possa haver algum mês que a família recebeu mais por motivos de horas extras, bonificações ou comissões esporádicas, o que ocorre principalmente no final do ano e datas comemorativas (Quadro 1).

Quadro 1: Modalidades de vagas e definição dos requisitos conforme a Resolução do CONSUP n° 35/2018 do IFMT.

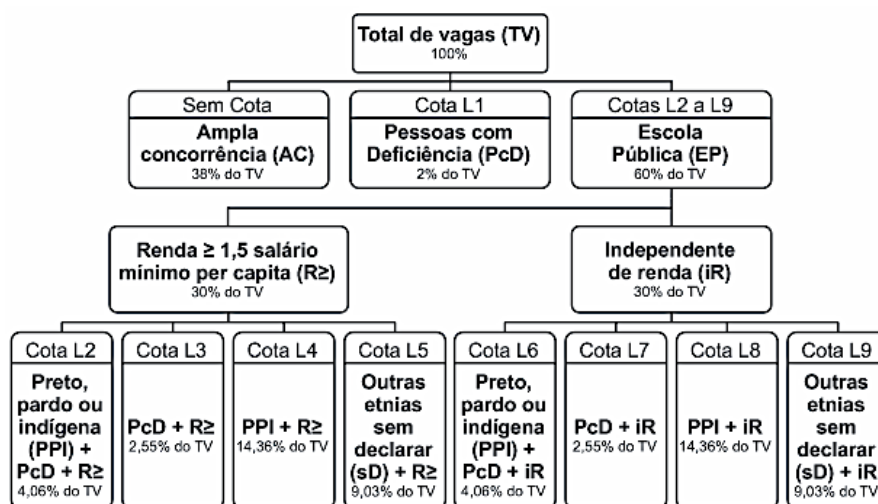
Vagas	Definição
Ampla Concorrência (AC)	Vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
Lista 1 (L1) PcD	Vagas ofertadas, reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.
Lista 2 (L2) EP + Renda + PPI + PcD	Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD)
Lista 3 (L3) EP + Renda + PcD	Vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
Lista 4 (L4) EP + Renda + PPI	Vagas ofertadas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
Lista 5 (L5) EP + Renda	Vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
Lista 6 (L6) EP + PPI + PcD	Vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
Lista 7 (L7) EP + PcD	Vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).
Lista 8 (L8) EP + PcD	Vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI).
Lista 9 (L9) EP	Vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

Fonte: adaptada de IFMT (2018).

Para entender a compreensão dos requisitos e quantidade de vagas ofertadas pelo IFMT, é imprescindível que o candidato, ou seu representante legal, faça leitura atenta do edital. A apresentação da distribuição de vagas é complexa e, percebeu-se que a orientação apresentada no sistema de seleção precisa ser aprimorada. Além disso, verificou-se que a quantidade de documentação requerida na matrícula pode contribuir para repelir candidatos cotistas.

O sistema de cotas vigente no IFMT é regulamentado pelo Conselho Superior (CONSUP), por meio da resolução nº 35, de 25 de junho de 2018 que aprovou a Política de Ações Afirmativas do IFMT, a Figura 1 apresenta o organograma da distribuição de vagas adotadas após sua validação.

Figura 1: Distribuição de vagas (%) do processo seletivo 2019/1 do IFMT para os cursos



Técnicos Integrados ao Ensino Médio, edital nº 72/2018.

Fonte: adaptado de IFMT (2018).

Os campi do IFMT, além da garantia de 50% das vagas através da Lei de Cotas para alunos egressos de escolas públicas, conferiu ainda 2% do total de vagas (TV) para pessoas com deficiência (PcD), representada pela cota L1, independente da sua escola de origem (pública ou particular) e ampliou o percentual da reserva de vagas as cotas para alunos vindos de escolas públicas para 60%, e mais, afim de assegurar uma melhor distribuição de tais vagas, desmembrou-as em oito grupos (cotas L2 a L9), separando-as por renda (menor ou igual a 1,5 salário mínimo per capita ou independente de renda), cor/etnia (preto, pardo ou indígena ou outras etnias sem declarar), com ou sem deficiência (IFMT, 2018).

A resolução vigente normatizou os critérios utilizados para em processos seletivos para vagas remanescentes, a ordem sequencial de convocação dos candidatos é apresentada no quadro 2.

Quadro 2: Ordem das convocações para vagas do processo seletivo 2019/1 do IFMT para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, edital nº 72/2018.

Grupo	Ordem sequencial de preenchimento das vagas							
Grupo – L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo – L2	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo – L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo – L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo – L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo – L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo – L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo – L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo – L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

Fonte: adaptado de IFMT (2018).

As convocações apresentam uma sequência que buscam esgotar todas as opções de vagas reservadas aos cotistas de escola pública (L2 a L9), aos cotistas PcD (L1), e na sequência, convocar os candidatos classificados na lista da Ampla Concorrência, salvaguardando a prioridade em atender a parcela de candidatos com direito garantido pela Lei de Cotas.

Na tabela 1 é possível visualizar a distribuição das vagas geral do Processo Seletivo para os cursos técnicos integrados ao ensino médio 2019/1, edital nº 72/2018 do IFMT. Dos 8127 inscritos, 35,67% optaram pela reserva de vagas, destes 201 candidatos se inscreveram para a opção PcD, mostrando que as ações afirmativas para ingresso não se limitam apenas a questões étnicas ou raciais e que também existe a busca por formação técnica integrada por esse grupo de pessoas.

As modalidades de cotas que tiveram o maior número de inscritos foram a L4, L5, L8 e L9, nas quais as cotas L4 (PPI) e L5, destinadas a baixa renda, tiveram uma diferença entre si de 43,52%. O mesmo não foi observado entre as cotas L8 (PPI) e L9, onde os valores ficaram próximos, apresentando diferença de apenas 16,41%.

Tabela 1: Distribuição das vagas e desdobramentos do Processo Seletivo 2019/1 para os cursos técnicos integrados ao ensino médio de todo IFMT.

Modalidade de vagas	Nº de candidatos	% da participação no total	% das vagas disputadas na modalidade	Nível de concorrência ^{1,2}
Ampla Concorrência	8127	100%	38%	1,00

(L1) PCD	64	0,79%	2%	6,66
(L2) EP + Renda + PPI + PCD	90	1,11%	4,06%	9,63
(L3) EP + Renda + PCD	18	0,22%	2,55%	30,50
(L4) EP + Renda + PPI	809	9,95%	14,36%	3,80
(L5) EP + Renda	457	5,62%	9,03%	4,23
(L6) EP + PPI + PCD	18	0,22%	4,06%	48,56
(L7) EP + PCD	11	0,14%	2,55%	47,93
(L8) EP + PPI	780	9,60%	14,36%	3,94
(L9) EP	652	8,02%	9,03%	2,96
Total de cotistas	2899	35,67%	60%	4,43
Não cotistas	5228	64,33%	38%	0,59

¹ - Razão entre a % das vagas disputadas e o % da participação no total.

² - Quanto maior o valor, menor a dificuldade, considerando a Ampla Concorrência como padrão 1.

Fonte: adaptada de IFMT (2018).

A análise dos dados apresentados nos quadros 1 e 2 e na tabela 1 permitiu identificar que as cotas destinadas aos candidatos com deficiência apresentaram a menor concorrência, enquanto que este índice manteve-se semelhantes nas outras categorias. A concorrência entre os candidatos não declarados PPI, com renda inferior a 1,5 salários mínimos foi a menor. Entretanto, ocorreu situação contrária com os candidatos egressos de escola pública, que não se declararam PPI e que possuem baixa renda.

A comparação dessas informações com as pessoas declaradas PPI constatou o inverso. Para os que não se enquadram em nenhuma das modalidades de cotas, a dificuldade dentro da ampla concorrência é de 41% comparada aos demais candidatos.

Ao realizar as mesmas observações somente para IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, como apresentando na tabela 2, é possível observar a mesma tendência para os candidatos PcD, houve apenas um inscrito na cota L7. Aos candidatos de baixa renda houve uma aproximação com os valores apresentados na tabela 1, contudo observou-se uma menor concorrência para alunos não declarados PPI com renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Para a ampla concorrência, manteve-se 41% de diferença neste segmento para não cotistas em relação aos cotistas apresentadas na tabela geral.

Tabela 2: Distribuição das vagas e desdobramentos do Processo Seletivo 2019/1 para os cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMT, campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

Modalidade de vagas	Nº de candidatos	% da participação no total	% das vagas disputadas na modalidade	Nível de Concorrência ^{1,2}
Ampla Concorrência (AC)	2291	100%	38%	1,00
(L1) PCD	13	0,57%	2%	9,23
(L2) EP + Renda + PPI + PCD	21	0,92%	4,06%	11,61
(L3) EP + Renda + PCD	2	0,09%	2,55%	74,56
(L4) EP + Renda + PPI	262	11,44%	14,36%	3,30
(L5) EP + Renda	99	4,32%	9,03%	5,50
(L6) EP + PPI + PCD	8	0,35%	4,06%	30,53
(L7) EP + PCD	1	0,04%	2,55%	167,76
(L8) EP + PPI	231	10,08%	14,36%	3,75
(L9) EP	166	7,25%	9,03%	3,28
Total de cotistas	803	35,05%	60%	4,50
Não cotistas	1488	64,95%	38%	0,59

¹ - Razão entre a % das vagas disputadas e o % da participação no total.

² - Quanto maior o valor, menor a dificuldade, considerando a Ampla Concorrência como padrão 1.

Fonte: adaptada de IFMT (2018).

O curso de Técnico em Informática foi o que apresentou a maior quantidade de inscritos neste edital, como apresentado na tabela 3, com 607 candidatos, seguido pelo Técnico em Secretariado. O curso que apresentou menor concorrência foi o Técnico em Agrimensura com 145 candidatos, grande parte deles, 65,13%, não optaram por nenhuma modalidade de reserva de vagas.

A maior parte dos candidatos que optaram pela reserva de vagas se declararam PPI, tanto de baixa renda, quanto a renda não declarada. Apenas no curso de Técnico em Informática o número de candidatos não declarados PPI com renda não declarada foi superior aos declarados PPI com renda não declarada, 61 e 58 respectivamente, por outro lado, em nenhum dos cursos observados, o número de candidatos não declarados PPI com renda inferior a 1,5 salário mínimo atingiu sequer 50% dos inscritos na reserva destinada a PPI.

Tabela 3: Distribuição das vagas do Processo Seletivo 2019/1 nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMT, campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva.

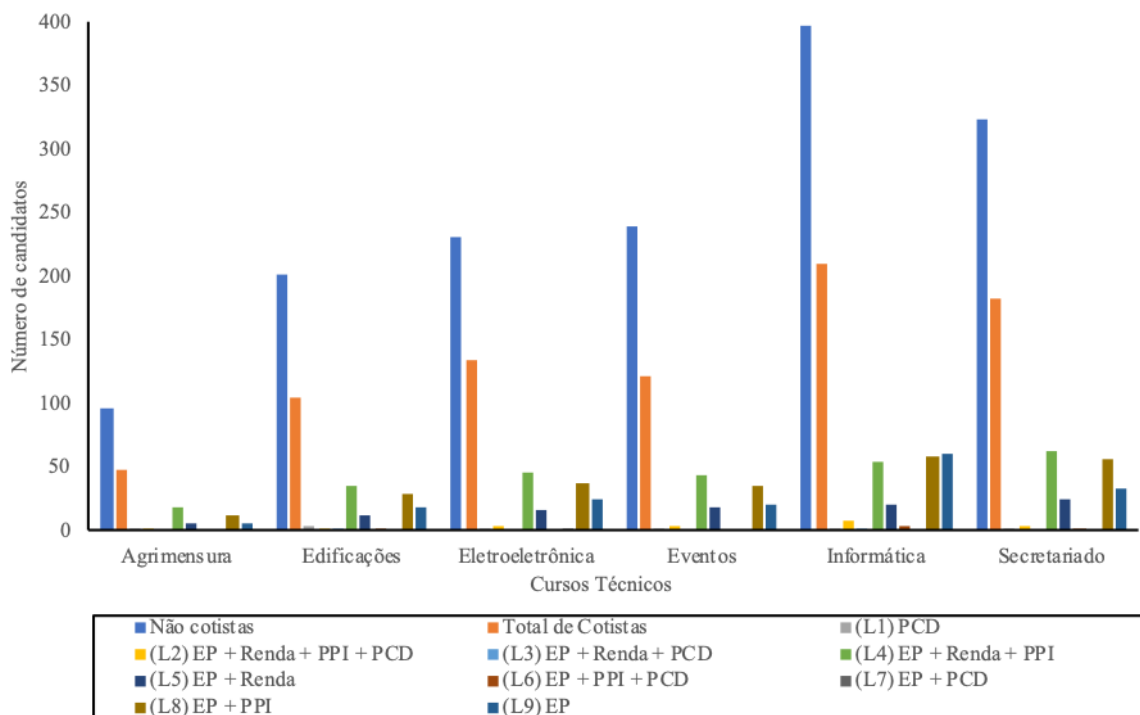
Modalidade de Vagas	Agrimensura		Edificações		Eletroeletrônica		Eventos		Informática		Secretariado	
	Cand.	% do	Cand.	% do	Cand.	% do	Cand.	% do	Cand.	% do	Cand.	% do

	Total		Total		Total		Total		Total		Total	
Ampla	145	100,00	306	100,00	365	100,00	360	100,00	607	100%	508	100
Concorrência												
PCD	2	1,38	4	1,31	2	0,55	1	0,28	2	0,33	2	0,39
EP + Renda + PPI + PCD	1	0,69	2	0,65	4	1,10	3	0,83	8	1,32	3	0,59
EP + Renda + PCD	0	0,00	1	0,33	0	0,00	0	0,00	1	0,16	0	0,00
EP + Renda + PPI	19	13,10	35	11,44	47	12,88	43	11,94	55	9,06	63	12,4
EP + Renda	7	4,83	12	3,92	16	4,38	18	5,00	21	3,46	25	4,92
EP + PPI + PCD	0	0,00	2	0,65	0	0,00	0	0,00	4	0,66	2	0,39
EP + PCD	0	0,00	0	0,00	1	0,27	0	0,00	0	0,00	0	0,00
EP + PPI	13	8,97	30	9,80	38	10,41	36	10,00	58	9,56	56	11,02
EP	7	4,83	19	6,21	26	7,12	20	5,56	61	10,05	33	6,50
Total de Cotistas	49	33,79	105	34,31	134	36,71	121	33,61	210	34,6	184	36,22
Não cotistas	96	66,21	201	65,69	231	63,29	239	66,39	397	65,4	324	63,78

Fonte: adaptada de IFMT (2018).

Mesmo com a soma de todas as cotas da política nas ações afirmativas para ingresso no IFMT, campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, nenhuma delas foi maior do que o número dos candidatos não cotistas, como é possível visualizar na Figura 2.

Figura 2: Distribuição das vagas dos cursos técnicos integrados do IFMT campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge



da Silva do Processo Seletivo 2019/1.

Nota-se uma tendência na distribuição entre cotista e não cotista e também no tamanho das barras das cotas nos diferentes cursos L4, L5, L8 e L9, salvo no curso de informática que a opção de não declarar renda ou etnia/cor foi um pouco superior aos que optaram em concorrer pelas cotas declaradas PPI ou baixa renda.

4. Conclusão

A sanção da Lei de Cotas e da Resolução do CONSUP n° 35/2018 do IFMT constitui-se um marco na democratização do acesso ao ensino público federal e uma conquista de importantes grupos vulneráveis da sociedade brasileira.

A análise dos dados do processo seletivo do Edital n° 72/2018 para ingresso em 2019/1, indicou que 2899 candidatos, que corresponderam a 35,67%, optaram por alguma modalidade de cota em todo o IFMT. Apenas no campus Cuiabá, este número foi de 803 inscritos, que representaram 35,05% de todos participantes desse campus.

Independente da opção de reserva de vagas, a concorrência para pessoas com deficiência foram as mais baixas em todas as análises, o que sugere a baixa procura e/ou desconhecimento dos possíveis candidatos.

Exceto no curso de técnico em informática, as cotas para pessoas declaradas pretos, pardos ou indígenas sempre foi número superior aos não declarados, quando cruzou-se esta informação com o quesito baixa renda, os candidatos que optaram em não declarar cor/etnia apresentaram diferença próxima a 50%. Considerando que os alunos cotistas também concorrem na modalidade ampla concorrência, os níveis para os não cotistas tendem a ser 41% mais acirrado do que para qualquer outro candidato disputando a mesma vaga.

Infere-se que estudos como este sejam feitos periodicamente tendo em vista que esta análise se limita a uma abordagem mais quantitativa, ou seja, apenas com os dados das inscrições dos autodeclarados, e que se faz necessário também uma análise futura com natureza qualitativa pois é possível que alguns estudantes possam ter se autodeclarado cotista sem realmente o ser, e ainda que candidatos com direito a ser cotistas possam não ter efetivamente se autodeclarado.

Conclui-se que a democratização do acesso à Educação Profissional e Tecnológica, por meio da política de cotas, impõe a necessidade de informações claras e sucintas sobre os requisitos e sobre a documentação comprobatória da reserva de vagas para matrícula.

As informações apresentadas sugerem novas pesquisas para relacionar as escolas de origem dos candidatos ou matriculados com as opções escolhidas no ingresso para ter maior clareza e propor ferramentas que facilitarão as decisões de qual modalidade optar no ato da inscrição.

Referências

Alves, J. A. L. (2002) A conferência de durban contra o racismo e a responsabilidade de todos. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 45(2), 198-223.

Brasil. (2012) *Constituição da República Federativa do Brasil*. Recuperado de 29 maio, 2019 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Brasil. (2012) *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Carvalho, J. J. (2005). *Inclusão étnica e racial no brasil, a questão das costas no ensino superior*. São Paulo: Attar Editorial.

Cavalcante, C. V. (2015) Políticas de ação afirmativa na educação superior brasileira: uma análise dos planos nacionais de educação 2001-2010 e 2014-2024 – uma estratégia para a redução das desigualdades sociais e escolares? *Revista Poiésis*, 9(16), 333-350.

Gil, A. C. (2008) *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas.

Instituto Federal de Mato Grosso. (2019) *Edital IFMT 72/2018 para ingresso nos cursos técnicos integrados ao nível médio*. Recuperado de 21, abril, 2019 de <http://processoseletivo.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/edital-072-2018/>.

Instituto Federal de Mato Grosso. (2018) *Resolução CONSUP nº 35/2018 aprova a Política de Ações Afirmativas para os cursos do IFMT*. Recuperado de 10 abril, 2019 de http://ifmt.edu.br/media/filer_public/b1/6d/b16dd254-bb41-4166-ba73-dba2b756b5b7/resoluc_ao_no_0352018_-_aprovar_-_resolucao_ar_no_016_-_regulamento_da_politica_de_acoes_afirmativas_de_acoes_de_inclusao.pdf.

Nery Júnior, N. (1999) *Princípios do processo civil à luz da Constituição Federal*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

Microsoft Corporation (2016) (Santa Rosa, Califórnia, Estados Unidos da América). Microsoft Excel. Santa Rosa, Califórnia, Estados Unidos da América: *Microsoft Corporation*. Recuperado em 12 junho, 2019 de <https://www.microsoft.com/pt-BR/download/details.aspx?id=55262>

Nascimento, C. J. P. (2017) Políticas Públicas: cotas raciais à luz da constituição brasileira. In: *Promovendo Políticas Públicas, Congresso Interinstitucional UNISC/URCA, 1*, 1-13.

Paula, A. S. (2004) Ação afirmativa: instrumento de cidadania ou discriminação reversa? *Revista Semina: Ciências Sociais e Humanas*, 25, 3-17.

Rosa, C. M., Gonçalves, A. M. (2014) Educação Superior no Brasil e a questão da reserva de vagas. *Revista Ibero Americana de Estudos em Educação*, 9(14), 2-13.

Steckler, A., Mcleroy, K. R., Goodman, R. M., Bird S. T.; McCormick, L. (1992) Toward integrating qualitative and quantitative methods: an introduction. *Health Education & Behavior*, 19(1), 1-8.

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza – 16,66%

Paula Fernanda Oliveira – 16,66%

Aline Rosa Gomes – 16,67%

Ed Wilson Tavares Ferreira – 16,67%

Vanderley Severino Dos Santos – 16,67%

Geison Jader Mello – 16,67%